



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI Nº 1247/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial - na importância de **R\$ 99.993,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

02-Saúde Divisão Federal

10-Saude

301-Atenção Básica

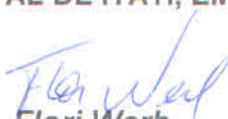
0009 Edificações Publicas

1059-REQUALIFICA UBS-AMPLIAÇÃO

44.90.51.00/1059-Obras e Instalações.....R\$ 99.993,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o "Auxílio" Governo do Federal FNS, Programa Requalifica UBS-Ampliação, Proposta 12012.7970001/17-004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 18 DE JULHO DE 2018.


Flori Werb
Prefeito



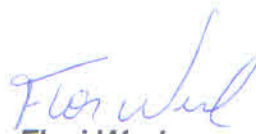
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária, tendo em vista o ingresso do Recurso do FNS Saúde, Programa Requalifica UBS-Ampliação, Proposta 12012.7970001/17-004, visando ampliação na UBS, garagem para os veículos da Saúde.

Itati, 09 de Julho de 2018


Flori Werb
Prefeito